

ATA N.º 24/2024
(Contém 14 páginas)

----- No dia catorze do mês de outubro do ano dois mil e vinte e quatro, pelas nove horas e trinta minutos, nesta cidade de Miranda do Douro, no edifício dos Paços do Concelho, na sala de reuniões, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, sob a Presidência do Vice-Presidente da Câmara Municipal, António Nuno Marcos Rodrigues, com a presença dos Vereadores, Vítor Manuel Vaz Bernardo, Júlio Meirinhos, e Carlos do Nascimento Ferreira. -----

----- A Sr.ª Presidente da Câmara Municipal, Helena Maria da Silva Ventura Barril, não esteve presente na reunião por se encontrar fora em representação deste município. -----

----- A reunião foi secretariada por, Anabela Xavier Jantarada Antunes, Assistente Técnica, designada Oficial Público, ao abrigo da alínea b), do n.º 2, do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por despacho da Sr.ª Presidente da Câmara Municipal, datado de 25 de outubro de 2021. -----

I - PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

----- O Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal dirigindo-se aos Senhores Vereadores perguntou se pretendiam expor algum assunto ou informação neste período, manifestando-se o Vereador Carlos Ferreira. –

----- Antes de passar a palavra ao Sr. Vereador informou que a Assembleia Municipal de Bragança dirigiu uma missiva a este município, nomeadamente uma moção proposta pelo Grupo Municipal do Partido Socialista com assento no referido órgão deliberativo, no âmbito da ligação aérea: Bragança – Portimão. -----

----- Demandou aos demais membros deste executivo se consideravam pertinente solidarizar-se com a tomada de posição daquela Assembleia Municipal, tendo sido unânimes todos os membros que integram este executivo municipal com a tomada de posição supracitada, da que, é dado conhecimento ao remetente. -----

----- O Vereador Carlos Ferreira mencionou que tinha duas questões a colocar, concretamente, a primeira, que se prende com uma questão numa rua, em Sendim, onde foi colocado um portão por parte de um particular em espaço considerado público, junto da sua propriedade, acerca da qual gostaria de ter alguma informação. -

----- O Vice-Presidente referiu que, essa situação está a ser estudada pela Unidade Municipal de Apoio Jurídico da Câmara Municipal, e pela Divisão de Ambiente e Gestão Urbana, tendo o local já foi visitado pela fiscalização, tendo-se inteirado de que está ali algo confuso que não é de fácil resolução. -----

----- O Vereador Carlos Ferreira perguntou, em função do que tem vindo a discussão da ANM – Associação Nacional de Municípios relativamente à putativa alteração legislativa quanto ao pagamento de IMI das barragens. Perguntou, por um lado, qual é a sensibilidade do Executivo Municipal, e disse, em relação à sua própria sensibilidade a este tema, que há um ditado popular que reza, “Quanto mais se mexe na ..., mais mal cheira ela.” Referiu que, se hoje em dia se está a chegar a uma fase do processo em que se provou por a) mais b), tendo toda a gente que curvar-se perante os despachos do anterior Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, Nuno Félix, e, portanto, que se isto for mexido abrir-se-ão algumas Caixas de Pandora. -----

----- A este respeito respondeu o Vereador Vítor Bernardo manifestando, antes de mais, a sua própria opinião, disse que as avaliações feitas ultimamente são legais. Na certeza, porém, o Código do IMI entrou em vigor em 2003, e em vinte e um anos nunca foi cobrado nenhum imposto das barragens. -----

----- O Vereador Carlos Ferreira perguntou porque motivo as barragens nunca pagaram o IMI. -----

----- O Vereador Vítor Bernardo respondeu que, desde que foi homologado parecer emitido pelo Conselho Consultivo da Procuradoria Geral da República, que em sumula enunciava, que a partir de dois mil e cinco todas as barragens deviam ser inscritas na matriz e que devia ser cobrado o IMI, parecer este que após homologação é vinculativo para toda a Administração Pública. Em sua opinião, nunca foi cobrado IMI por inércia da ATA – Autoridade Tributária e Aduaneira, uma vez que é uma competência dos Serviços de Finanças inscrever oficiosamente os prédios omissos, avalia-los e cobrar impostos devidos. Também se deve ao facto dos serviços centrais da Autoridade Tributária terem mudado de posição, contra o sentido do parecer emitido pela PGR, depois de terem existido duas reuniões entre a Autoridade Tributária e Aduaneira e a EDP, nos anos de 2016 e 2017, altura em que foram anuladas todas as matrizes referentes a estes imóveis, por ordem central da Autoridade Tributária e Aduaneira. -----

----- O Vereador Carlos Ferreira manifestou em seu nome e em nome do Vereador Júlio Meirinhos que, o que tem vindo a publico através dos comunicados emitidos pelo Movimento Cultural Terra de Miranda, relativamente a esta matéria, têm toda a razão de ser, e caso essa matéria for mexida, mais uma vez será beneficiada a concessionado. E, portanto, considera que deveria ser feita uma clarificação destas questões, e dar a conhecer a posição do Município de Miranda do Douro neste âmbito. -----

----- O Vereador Júlio Meirinhos acrescentou a respeito desta temática que, fundamentalmente a litigância sobre esta matéria está a recuar, a alegação das concessionárias é no sentido de dizer que, como é que poderiam cumprir o que está estipulado se o próprio Estado tem a máxima duvida e vai alterar a lei. -----

Handwritten initials and signature

----- Aludiu ainda que, do ponto de vista jurídico a concessionária já perdeu, sugerindo que se deve estar atento a todas as consequências negativas que poderão advir, caso a lei seja revista. -----

----- Considera que, o município deve insistir para que o processo dê seguimento ainda que siga o trilho judicial, mesmo que demore anos a ser concluído, e alertar porque vê aqui mais uma tentativa de por outros meios para impugnar e anular a responsabilidade de quem tem que pagar o imposto IML. -----

----- Em sua opinião o executivo municipal devia aproveitar o know how que emana do Movimento Cultural, e trabalhar mais em colaboração, alertando mais uma vez para as consequências a que as alterações legislativas podem levar. -----

----- O Vereador Vítor Bernardo transmitiu que o que se segue será a Movhera a solicitar uma segunda avaliação das barragens, e não acredita que o perito regional vá dar parecer contrário em relação à avaliação que foi feita a pedido do Executivo Municipal, porque em sua opinião está muito bem-feita. -----

----- O Vice-Presidente da Câmara Municipal afirmou que o executivo municipal está atento a esta questão e quando acontecer algo inerente a esta questão que manifestarão a respetiva opinião. -----

----- O Vereador Vítor Bernardo disse, relativamente à putativa tomada de posição da Associação Nacional de Municípios, quanto a alterações legislativas, o executivo municipal estará vigilante. -----

II - APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR

----- A ata da reunião realizada a trinta de setembro de dois mil e vinte e quatro, foi distribuída antecipadamente por todos os membros que integram este órgão autárquico, devido ao que, foi dispensada a sua leitura nos termos do previsto no n.º 1, do artigo 57.º, do anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com a retificação proposta pelo Vereador Júlio Meirinhos, tendo sido aprovada por unanimidade dos membros presentes na respetiva reunião. -----

III - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

----- Os membros do Órgão Executivo do Município tomaram conhecimento do resumo diário de tesouraria, referente ao dia 11 de outubro de 2024 que acusava o(s) seguinte(s) saldo(s): -----

----- Saldo em operações orçamentais: € 1.940.086,78 (um milhão novecentos e quarenta mil, oitenta e quatro euros, e setenta e oito cêntimos). -----

----- Saldo em operações não orçamentais: € 793.112,07 (setecentos e noventa e três mil, cento e doze euros, e sete cêntimos). -----

IV - ORDEM DO DIA

1. Proposta Procedimento concursal comum para constituição de relações jurídicas de emprego público por tempo indeterminado conforme caracterização do mapa de pessoal;
2. Pedido de apoio financeiro pelo Grupo Cultural e Recreativo Renascer das Tradições;
3. Pedido de apoio financeiro por parte da Associação Cultural dos Pauliteiros de Miranda;
4. Pedido de apoio financeiro pela Associação de Caça e Pesca de Aldeia Nova;
5. Pedido de apoio financeiro pela Associação Cultural e Desportiva de Teixeira;
6. Pedido de apoio financeiro por parte da Mirandanças – Associação para o Desenvolvimento Integrado da Terra de Miranda;
7. Requisição de autocarro por parte do Grupo Desportivo de Sendim;
8. Requisição de autocarro por parte da Mirandanças – Associação para o Desenvolvimento Integrado da Terra de Miranda;
9. Requisição de autocarro por parte do Clube Desportivo de Miranda do Douro;
10. Proposta de apoios económicos – Apoio de emergência – Processo familiar n.º 20206312;
11. Regulamento Municipal de Transporte de Doentes Oncológicos – Atribuição/Renovação de transporte gratuito – Processos: 260/2024; 164/2022; 107/2022; 225/2023; 228/2023; e 130/2022;
12. Aprovação da relação dos auxílios económicos, referente aos alunos do Ensino Pré-Escolar e 1.º C.E.B. pertencentes ao Agrupamento de Escolas de Miranda do Douro, concernente ao ano letivo 2024/2025 – Ação Social Escolar;
13. Concessão de suplemento alimentar – EB1 de Sendim;
14. Aprovação das alterações ao documento “Normas de funcionamento do serviço de Terapia da Fala”;
15. Minuta de protocolo de apoio financeiro, a celebrar entre o Município de Miranda do Douro e a Junta de Freguesia de Miranda do Douro no âmbito das atribuições e competências conferidas aos respetivos órgãos executivo e deliberativo previstas na lei 75/2013, de 12 de setembro, com as posteriores alterações;
16. Pedido de autorização para continuação de acumulação de funções públicas com funções privadas – Trabalhador: Amílcar Domingues Machado;
17. Minuta de contrato-programa de Desenvolvimento Desportivo – Clube Desportivo de Miranda do Douro;
18. 28.ª Alteração ao orçamento para 2024, que compreende a 24.ª alteração permutativa ao orçamento da despesa, a 12.ª alteração permutativa ao plano plurianual de atividades, e a 14.ª alteração permutativa ao plano plurianual de investimentos;

19. Pedido de licença especial para conclusão de obras inacabadas – Obras de edificação – Construção de um edifício destinado a habitação unifamiliar – Proc.º n.º 88/06;
20. Empreitada de construção de Miradouros – Lote 1 – Requalificação da Rua das Arribas em Miranda do Douro – Conta final;
21. Pedido de prorrogação do prazo de execução da empreitada de construção do Miradouro no antigo depósito de água de Miranda do Douro;
22. Adjudicação – Reabilitação do caminho de Palaçoulo ao Mosteiro Trapista de Santa Maria;
23. Empreitada de construção de Miradouros – Lote 2 – Construção de Miradouro em Penha das Torres em Paradela – Conta final;
24. Requalificação do edifício n.º 19 da Rua da Costanilha – Auto de medição n.º 7 de trabalhos normais;
25. Requalificação do edifício n.º 19 da Rua da Costanilha – Auto de medição n.º 1 de trabalhos complementares;
26. Arranjos urbanísticos em Atenor, Teixeira, Palaçoulo, e Prado Gatão – Auto de medição n.º 5 de trabalhos normais;
27. Arranjos urbanísticos em vários pontos do concelho: muros de contenção de terras em Miranda do Douro, Palaçoulo e São Martinho – Auto de medição n.º 6 de trabalhos normais.

DELIBERAÇÕES

----- 1. **“Proposta Procedimento concursal comum para constituição de relações jurídicas de emprego público por tempo indeterminado conforme caracterização do mapa de pessoal.”** -----

----- A Sr.ª Presidente da Câmara Municipal apresentou a proposta supracitada, no sentido de este órgão executivo se pronunciar a respeito da mesma. -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta supracitada, nos exatos e precisos termos que nela constam, dando aqui por integralmente transcrito o seu teor. -----

----- 2. **“Pedido de apoio financeiro pelo Grupo Cultural e Recreativo Renascer das Tradições.”** -----

----- Foi presente pedido de apoio financeiro apresentado pelo Grupo Cultural e Recreativo Renascer das Tradições, no sentido de este órgão autárquico se pronunciar acerca do assunto. -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, ratificar a aprovação da proposta de apoio financeiro ao Grupo Cultural e Recreativo Renascer das Tradições, para realização de festividade em honra de Nossa Senhora do Rosário, na localidade da Póvoa, no dia 5 de outubro, nos termos das alíneas o), e u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no valor de € 550,00 (quinhentos e



cinquenta euros), conforme consta na informação apresentada pela Chefe de Divisão Sociocultural, Dr.^a Zélia Fernandes, cujo teor se dá aqui por integralmente transcrito. -----

----- **3. “Pedido de apoio financeiro por parte da Associação Cultural dos Pauliteiros de Miranda.”** -----

----- Foi presente pedido de apoio financeiro apresentado pela Associação Cultural dos Pauliteiros de Miranda, no sentido de este órgão autárquico se pronunciar acerca do assunto. -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de apoio financeiro à Associação Cultural dos Pauliteiros de Miranda, para concretização das atividades previstas no respetivo plano de atividades, inerente ao ano em curso, nos termos das alíneas o), e u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no valor de € 2.500,00 (dois mil e quinhentos euros), conforme consta na informação apresentada pela Chefe de Divisão Sociocultural, Dr.^a Zélia Fernandes, cujo teor se dá aqui por integralmente transcrito. -----

----- **4. “Pedido de apoio financeiro pela Associação de Caça e Pesca de Aldeia Nova.”** -----

----- Foi presente pedido de apoio financeiro apresentado pela Associação de Caça e Pesca de Aldeia Nova, no sentido de este órgão autárquico se pronunciar acerca do assunto. -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, ratificar a aprovação da proposta de apoio financeiro à Associação de Caça e Pesca de Aldeia Nova, para realização de festividade em honra de Nossa Senhora da Encarnação, em Aldeia nova, que decorreu no dia 22 de setembro do corrente ano, nos termos das alíneas o), e u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no valor de € 450,00 (quatrocentos e cinquenta euros), conforme consta na informação apresentada pela Chefe de Divisão Sociocultural, Dr.^a Zélia Fernandes, cujo teor se dá aqui por integralmente transcrito. -----

----- **5. “Pedido de apoio financeiro pela Associação Cultural e Desportiva de Teixeira.”** -----

----- Foi presente pedido de apoio financeiro apresentado pela Associação Cultural e Desportiva de Teixeira, no sentido de este órgão autárquico se pronunciar acerca do assunto. -----

----- O Vereador Nuno Rodrigues ausentou-se da sala aquando da votação deste assunto, por integrar os órgãos sociais da associação supramencionada. -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, ratificar a aprovação da proposta de apoio financeiro à Associação Cultural e Desportiva de Teixeira, para realização de festividade em honra de São Bartolomeu, que decorreu a 24 de agosto do ano em curso, nos termos das alíneas o), e u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no valor de € 450,00 (quatrocentos e cinquenta euros),

conforme consta na informação apresentada pela Chefe de Divisão Sociocultural, Dr.^a Zélia Fernandes, cujo teor se dá aqui por integralmente transcrito. -----

----- **6. “Pedido de apoio financeiro por parte da Mirandanças – Associação para o Desenvolvimento Integrado da Terra de Miranda.”** -----

----- Foi presente pedido de apoio financeiro apresentado pela Mirandanças – Associação para o Desenvolvimento Integrado da Terra de Miranda, no sentido de este órgão autárquico se pronunciar acerca do assunto. -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de apoio financeiro à Mirandanças – Associação para o Desenvolvimento Integrado da Terra de Miranda, para executar o plano de atividades delineado para o ano em curso, nos termos das alíneas o), e u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no valor de € 4.500,00 (quatro mil e quinhentos euros), conforme consta na informação apresentada pelo Técnico Superior, Nelson Alves, da Divisão Sociocultural, cujo teor se dá aqui por integralmente transcrito. -----

----- **7. “Requisição de autocarro por parte do Grupo Desportivo de Sendim.”** -----

----- A entidade acima referida, fez requisição de autocarro municipal, o qual foi remetido a este órgão executivo, por forma a pronunciar-se a respeito da cedência solicitada. -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, ratificar a cedência de autocarro municipal ao Grupo Desportivo de Sendim, para efetuar deslocação com a equipa a Torre de D. Chama, no passado dia 11 de outubro, em conformidade com a informação apresentada pela Chefe de Divisão Sociocultural, Dr.^a Zélia Fernandes, cujo teor se dá aqui por integralmente transcrito. -----

----- Mais deliberou, nos termos da alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, isentar o referido clube do pagamento do valor apurado pela cedência do autocarro municipal, que, segundo informação do responsável pelo Parque de Máquinas e Viaturas Municipal, o Sr. Aquilino Morete Ginjo, é no montante total de € 260,00 (duzentos e sessenta euros). -----

----- **8. “Requisição de autocarro por parte da Mirandanças – Associação para o Desenvolvimento Integrado da Terra de Miranda.”** -----

----- A entidade acima referida, fez requisição de autocarro municipal, o qual foi remetido a este órgão executivo, por forma a pronunciar-se a respeito da cedência solicitada. -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, ceder autocarro municipal à Mirandanças – Associação para o Desenvolvimento Integrado da Terra de Miranda, para efetuar deslocação à localidade de



Tó, no dia 10 de novembro do corrente ano, em conformidade com a informação apresentada pela Chefe de Divisão Sociocultural, Dr.^a Zélia Fernandes, cujo teor se dá aqui por integralmente transcrito. -----

----- Mais deliberou, nos termos da alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, isentar o referido clube do pagamento do valor apurado pela cedência do autocarro municipal, que, segundo informação do responsável pelo Parque de Máquinas e Viaturas Municipal, o Sr. Aquilino Morete Ginjo, é no montante total de € 139,80 (cento e trinta e nove euros, e oitenta cêntimos). -----

----- **9. “Requisição de autocarro por parte do Clube Desportivo de Miranda do Douro.”** -----

----- A entidade acima referida, fez requisição de autocarro municipal, o qual foi remetido a este órgão executivo, por forma a pronunciar-se a respeito da cedência solicitada. -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, ceder autocarro municipal ao Clube Desportivo de Miranda do Douro, para efetuar deslocação a Resende, no próximo dia 19 de outubro, em conformidade com a informação apresentada pela Chefe de Divisão Sociocultural, Dr.^a Zélia Fernandes, cujo teor se dá aqui por integralmente transcrito. -----

----- Mais deliberou, nos termos da alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, isentar o referido clube do pagamento do valor apurado pela cedência do autocarro municipal, que, segundo informação do responsável pelo Parque de Máquinas e Viaturas Municipal, o Sr. Aquilino Morete Ginjo, é no montante total de € 492,00 (quatrocentos e noventa e dois euros). -----

----- **10. “Proposta de apoios económicos – Apoio de emergência – Processo familiar n.º 20206312.”** -----

----- A respeito do assunto supradito apresentou informação a Técnica Superior de Serviço Social, a Dr.^a Luísa Dias, para que este órgão autárquico deliberasse a este respeito. -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de apoios económicos de emergência ao titular do processo familiar n.º 20206312, no valor de € 102,05 (cento e dois euros), para apoio na aquisição de medicamentos para tratamento de doenças, conforme informação apresentada pela Técnica Superior de Serviço Social, a Dr.^a Luísa Dias, cujo teor se dá aqui por integralmente transcrito. -----

----- **11. “Regulamento Municipal de Transporte de Doentes Oncológicos – Atribuição/Renovação de transporte gratuito – Processos: 260/2024; 164/2022; 107/2022; 225/2023; 228/2023; e 130/2022.”** -----

----- A respeito do assunto supradito apresentou informação a Técnica Superior de Serviço Social, a Dr.^a Luísa Dias, para que este órgão autárquico deliberasse a este respeito. -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, aprovar a renovação da atribuição de transporte gratuito aos titulares dos processos n.º 260/2024, 164/2022, 107/2022, 225/2023, 228/2023, e



Handwritten signature

130/2022, no âmbito do Regulamento Municipal de Transporte de Doentes Oncológicos, publicado na 2.ª série do Diário da Republica n.º 140, de 21 de julho de 2021, conforme informação apresentada pela Técnica Superior de Serviço Social, a Dr.ª Luísa Dias, cujo teor se dá aqui por integralmente transcrito. -----

----- **12. “Aprovação da relação dos auxílios económicos, referente aos alunos do Ensino Pré-Escolar e 1.º C.E.B. pertencentes ao Agrupamento de Escolas de Miranda do Douro, concernente ao ano letivo 2024/2025 – Ação Social Escolar.”** -----

----- Foi apresentada a relação dos auxílios económicos supracitada, por forma a que este órgão executivo delibera-se a respeito deste assunto. -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, em conformidade com a informação prestada pela Técnica Superior, Dr.ª Sandrine Araújo, cujo teor se dá aqui por integralmente transcrito, aprovar, a relação dos auxílios económicos, referente aos alunos do Ensino Pré-Escolar e 1.º C.E.B. pertencentes ao Agrupamento de Escolas de Miranda do Douro, concernente ao ano letivo 2024/2025, que são atribuídos no âmbito da Ação Social Escolar. -----

----- **13. “Concessão de suplemento alimentar – EB1 de Sendim.”** -----

----- A fim deste órgão executivo se pronunciar a respeito do assunto indicado em intitule informou a Técnica Superior, Sandrine Araújo. -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, em conformidade com a informação prestada pela Técnica Superior, Sandrine Araújo, cujo teor se dá aqui por integralmente transcrito, aprovar a atribuição de suplemento alimentar a dois alunos da EB1 de Sendim, processos SA-1 e SA-2, que integram o Agrupamento de Escolas de Miranda do Douro, cujos agregados familiares apresentam dificuldades financeiras. -----

----- **14. “Aprovação das alterações ao documento “Normas de Funcionamento do Serviço de Terapia da Fala”.”** -----

----- Foi presente informação concernente ao assunto mencionado em epigrafe por forma a que este executivo municipal se pronunciasse a respeito do respetivo teor. -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, em conformidade com a proposta apresentada pela Técnica Superior, Daniela Ferreira, cujo teor se dá aqui por integralmente transcrito, aprovar, as alterações às Normas de Funcionamento do Serviço de Terapia da Fala. -----

----- **15. “Minuta de protocolo de apoio financeiro, a celebrar entre o Município de Miranda do Douro e a Junta de Freguesia de Miranda do Douro no âmbito das atribuições e competências conferidas aos**



respetivos órgãos executivo e deliberativo previstas na lei 75/2013, de 12 de setembro, com as posteriores alterações.” -----

----- No âmbito do assunto supracitado, e no sentido de este órgão executivo se pronunciar, a Chefe de Unidade Municipal de Apoio Jurídico, do Contencioso e de Fiscalização, a Dr.ª Maria de Fátima Silva Rodrigues, apresentou a minuta de protocolo de apoio financeiro, a celebrar entre o município de Miranda do Douro e a Junta de Freguesia de Miranda do Douro, no âmbito das atribuições e competências, conferidas aos respetivos órgãos executivo e deliberativo, previsto na Lei 75/2013, de 12 de setembro, com as posteriores alterações. --

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta de protocolo de apoio financeiro, a celebrar entre o Município de Miranda do Douro e a Junta de Freguesia de Miranda do Douro, no âmbito das atribuições e competências conferidas aos respetivos órgãos executivo e deliberativo previstas na lei 75/2013, de 12 de setembro, com as posteriores alterações, através do que é concedida uma verba no valor de € 16.982,50 (dezasseis mil, novecentos e oitenta e dois euros, e cinquenta cêntimos), bem como, submeter este assunto à aprovação da Assembleia Municipal. -----

----- **16. “Pedido de autorização para continuação de acumulação de funções públicas com funções privadas – Trabalhador: Amílcar Domingues Machado.” -----**

----- No âmbito do assunto supracitado, a Chefe de Unidade Municipal de Apoio Jurídico, do Contencioso e de Fiscalização, Dr.ª Maria de Fátima Silva Rodrigues, apresentou o seu parecer a este órgão executivo, por forma a proferir deliberação concernente ao pedido de acumulação de funções indicado em intitule. -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, em conformidade com a informação prestada pela Chefe de Unidade Municipal de Apoio Jurídico, do Contencioso e de Fiscalização, Dr.ª Maria de Fátima Silva Rodrigues, cujo teor se dá aqui por integralmente transcrito, autorizar a acumulação de funções públicas com funções privadas ao trabalhador da Câmara Municipal, Amílcar Domingues Machado, válida pelo período de 1 ano (um ano), contado da presente deliberação, findo o qual o trabalhador deverá solicitar, querendo, a sua renovação, considerando a exigência de comunicação ao Tribunal de Contas, sob pena de, não o fazendo ficar revogada a autorização de acumulação de funções aqui requerida. -----

----- **17. “Minuta de contrato-programa de Desenvolvimento Desportivo – Clube Desportivo de Miranda do Douro.” -----**

----- Relativamente ao assunto supracitado, apresentou parecer a este órgão executivo a Chefe de Unidade Municipal de Apoio Jurídico, do Contencioso e de Fiscalização, Dr.ª Maria de Fátima Silva Rodrigues, no sentido de este órgão executivo proferir deliberação concernente à minuta de protocolo indicado em intitule. -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta de contrato-programa de Desenvolvimento Desportivo, a celebrar entre o Município de Miranda do Douro e o Clube Desportivo de Miranda do Douro, através do que será concedida ao mencionado clube, um montante global de € 38.500,00 (trinta e oito mil, e quinhentos euros), nos precisos e exatos termos que constam na referida minuta de contrato programa, apresentada pela Chefe de Unidade Municipal de Apoio Jurídico, do Contencioso e de Fiscalização, Dr.^a Maria de Fátima Silva Rodrigues. -----

----- **18. “28.^a Alteração ao orçamento para 2024, que compreende a 24.^a alteração permutativa ao orçamento da despesa, a 12.^a alteração permutativa ao plano plurianual de atividades, e a 14.^a alteração permutativa ao plano plurianual de investimentos.”** -----

----- O Chefe de Divisão Administrativa e Financeira remeteu os documentos respeitantes ao assunto aludido em intitule a este órgão executivo, para dizer o que se lhe aprouvesse a respeito desta matéria. -----

----- O Órgão Executivo do Município tomou conhecimento dos documentos respeitantes à 28.^a alteração ao orçamento para 2024, que compreende a 24.^a alteração permutativa ao orçamento da despesa, a 12.^a alteração permutativa ao plano plurianual de atividades, e a 14.^a alteração permutativa ao plano plurianual de investimentos, apresentada pelo Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, Dr. Carlos Fernandes, que importa em € 144.500,00 (cento e quarenta e quatro mil e quinhentos euros). -----

----- **19. “Pedido de licença especial para conclusão de obras inacabadas – Obras de edificação – Construção de um edifício destinado a habitação unifamiliar – Proc.º n.º 88/06.”** -----

----- Quanto ao assunto indicado em epigrafe, apresentou informação o Chefe de Divisão de Ambiente e Gestão Urbana, por forma a elucidar este órgão executivo de que trata o presente pedido, possibilitando que delibere em consonância com o estabelecido atualmente em termos técnicos, nos termos da lei. -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, em conformidade com o parecer técnico apresentado pelo Chefe de Divisão de Ambiente e Gestão Urbana, o Arqt.º Fernando Silva, cujo teor se dá aqui por integralmente transcrito, reconhecer que existe interesse na conclusão das obras patentes no projeto a que se fez referência, bem como, reconhecer que se encontram preenchidos os requisitos legais que permitem a emissão de uma licença especial para a sua conclusão, respeitante ao processo n.º 88/06 . -----

----- **20. “Empreitada de construção de Miradouros – Lote 1 – Requalificação da Rua das Arribas em Miranda do Douro – Conta final.”** -----

----- Por forma a dar conhecimento do objeto do assunto mencionado em intitule apresentou informação o Chefe de Divisão de Obras Municipais no sentido de este órgão executivo se pronunciar. -----



----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, para efeitos de liquidação da obra supramencionada aprovar a conta final, em conformidade com a informação apresentada pelo Chefe de Divisão de Obras Municipais, o Eng.º Armandino Pires, dando aqui por integralmente vertido o conteúdo da referida informação técnica. -----

----- **21. “Pedido de prorrogação do prazo de execução da empreitada de construção do Miradouro no antigo depósito de água de Miranda do Douro.”** -----

----- Por forma a que este órgão executivo se pronunciasse a este respeito do pedido mencionado em intitule foi apresentada informação técnica, por forma a elucidar os membros que integram este órgão autárquico e deliberar em consonância com as indicações técnicas apresentadas neste contexto. -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, depois de analisado o teor da informação técnica apresentada pelo Chefe de Divisão de Obras Municipais, o Eng.º Armandino Pires, que se dá aqui por integralmente vertido, conceder a prorrogação do prazo de execução da empreitada mencionada em epigrafe por mais 30 (trinta) dias, a contar da data de tomada da presente deliberação, da qual deve ser dado conhecimento à empresa Tamanho Óbvio Unipessoal, Ld.ª, findos os quais, a Câmara Municipal começará a aplicar sanções. -----

----- **22. “Adjudicação – Reabilitação do caminho de Palaçoulo ao Mosteiro Trapista de Santa Maria.”** -----

----- Foi presente informação técnica respeitante ao assunto supradito, a fim deste órgão executivo se pronunciar acerca do respetivo teor. -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, reagendar este assunto para a próxima reunião, no sentido de completar o processo com os elementos em falta. -----

----- **23. “Empreitada de construção de Miradouros – Lote 2 – Construção de Miradouro em Penha das Torres em Paradela – Conta final.”** -----

----- O Chefe de Divisão de Obras Municipais apresentou informação respeitante ao assunto mencionado em intitule por forma a que este órgão executivo se pronunciasse a respeito do respetivo teor. -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, para efeitos de liquidação da obra supramencionada aprovar a conta final, em conformidade com a informação apresentada pelo Chefe de Divisão de Obras Municipais, o Eng.º Armandino Pires, dando aqui por integralmente vertido o conteúdo da referida informação técnica. -----

----- **24. “Requalificação do edifício n.º 19 da Rua da Costanilha – Auto de medição n.º 7 de trabalhos normais.”** -----

----- O auto de medição de trabalhos normais acima apontado, respeita à empreitada supramencionada, e foi presente a reunião no sentido deste órgão autárquico ratificar a aprovação do mesmo. -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, ratificar a aprovação do auto de medição n.º 7 de trabalhos normais, concernente à empreitada supracitada, adjudicada à empresa Vivadouro Construções, Ld.^a, cabendo ao referido auto o valor de € 6.900,10 (seis mil e novecentos euros, e dez cêntimos).

----- **25. “Requalificação do edifício n.º 19 da Rua da Costanilha – Auto de medição n.º 1 de trabalhos complementares.”** -----

----- O auto de medição de trabalhos complementares acima apontado, respeita à empreitada supramencionada, e foi presente a reunião no sentido deste órgão autárquico ratificar a aprovação do mesmo.

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, ratificar a aprovação do auto de medição n.º 1 de trabalhos complementares, concernente à empreitada supracitada, adjudicada à empresa Vivadouro Construções, Ld.^a, cabendo ao referido auto o valor de € 8.655,00 (oito mil, seiscentos e cinquenta e cinco euros). -----

----- **26. “Arranjos urbanísticos em Atenor, Teixeira, Palaçoulo, e Prado Gatão – Auto de medição n.º 5 de trabalhos normais.”** -----

----- O auto de medição de trabalhos normais acima apontado, respeita à empreitada supramencionada, e foi presente a reunião no sentido deste órgão autárquico ratificar a aprovação do mesmo. -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, ratificar a aprovação do auto de medição n.º 5 de trabalhos normais, concernente à empreitada supracitada, adjudicada à empresa INERTIL – Sociedade Produtora de Inertes, S.A. cabendo ao referido auto o valor de € 16.717,14 (dezasseis mil, setecentos e dezassete euros, e catorze cêntimos). -----

----- **27. “Arranjos urbanísticos em vários pontos do concelho: muros de contenção de terras em Miranda do Douro, Palaçoulo e São Martinho – Auto de medição n.º 6 de trabalhos normais.”** -----

----- O auto de medição de trabalhos normais acima citado, respeita à empreitada supramencionada, e foi presente a reunião no sentido deste órgão autárquico ratificar a aprovação do mesmo. -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, ratificar a aprovação do auto de medição n.º 6 de trabalhos normais, concernente à empreitada supracitada, adjudicada à empresa Vivadouro Construções, Ld.^a, cabendo ao referido auto o valor de € 5.225,00 (cinco mil, duzentos e vinte e cinco euros). -

----- **ADENDA:** os documentos cujo teor não foi transcrito para a presente ata em minuta, encontram-se arquivados na pasta n.º 12/2024, para arquivo dos documentos anexos à presente ata em minuta. -----

ENCERRAMENTO

----- Nada mais havendo a tratar, a Presidente da Câmara Municipal declarou encerrada a reunião, eram onze horas, pelo que, de tudo para constar se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pela Presidente da Câmara Municipal, e por mim, na qualidade de secretária redatora. -----

